
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 021/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021



DECRETO N° 021/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO N° 021/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais privativas conferidas pelo Art. 58, inciso IV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano constituído de lote urbano de nº 18 (dezoito), da Quadra de nº 09 (nove), inscrição imobiliária nº 01.07.009.0024.0001, com área total de 378,38m² (trezentos e setenta e oito vírgula trinta e oito metros quadrados), localizado na Rua dos Pintassilgos, Loteamento Porto Rico, nesta cidade, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Desidério sob o nº R- 8.178, de propriedade da empresa KO CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 18.591.170/0001-53.

Art. 2º Os desmembramentos autorizados por este Decreto darão origem a 02 (duas) unidades imobiliárias, dentro dos limites e metragens seguintes:

I – Lote 18A da Quadra 09 – inscrição imobiliária nº 01.07.009.0018.0001 - Área: 186,19m² (cento e oitenta e seis vírgula dezenove metros quadrados);

Confrontações e Dimensões:

Frente: Confronta com a Rua dos Pintassilgos, numa metragem de 6,00m (seis metros).

Fundos: Confronta com o lote 07, numa metragem de 6,00m (seis metros).

Direita: Confronta com o lote 18B, numa metragem de 31,03m (trinta e um vírgula zero três metros)

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Esquerda: Confronta com o Lote 17, numa metragem de 31,03m (trinta e um vírgula zero três metros).

II – Lote 18B da Quadra 09 – inscrição imobiliária nº 01.07.009.0024.0001 -
Área: 186,19m² (cento e oitenta e seis vírgula dezenove metros quadrados);

Confrontações e Dimensões:

Frente: Confronta com a Rua dos Pintassilgos, numa metragem de 6,00m (seis metros).

Fundos: Confronta com o lote 07, numa metragem de 6,00m (seis metros).

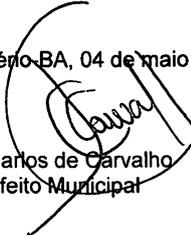
Direita: Confronta com o lote 19, numa metragem de 31,03m (trinta e um vírgula zero três metros).

Esquerda: Confronta com o Lote 18B, numa metragem de 31,03m (trinta e um vírgula zero três metros).

Art. 3º Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Desidério-BA, 04 de maio de 2021.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



São Desidério - BA, 11 de Maio de 2020.

MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembramento de Lote Urbano

Lote 18 Quadra 09 Loteamento Porto Rico

SITUAÇÃO ATUAL:

Lote 18 da quadra 09, loteamento Porto Rico, com área total de 372,38 m², formado por um polígono regular de 04 lados com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para a Rua dos Pintassilgos medindo 12,00 m, FUNDOS limitando-se com o lote 07, medindo 12,00 m, LADO DIREITO limitando-se com o lote 19, medindo 31,03 m, e LADO ESQUERDO limitando-se com o lote 17, medindo 31,03 m, perfazendo assim uma área total de 372,38 m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA DESMEMBRAMENTO:

Lote 18A da quadra 09, loteamento Porto Rico, com área total de 186,19 m², formado por um polígono regular de 04 lados com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para a Rua dos Pintassilgos medindo 6,00 m, FUNDOS limitando-se com o lote 07, medindo 6,00 m, LADO DIREITO limitando-se com o lote 18B, medindo 31,03 m, e LADO ESQUERDO limitando-se com o lote 17, medindo 31,03 m, perfazendo assim uma área total de 186,19 m².

Lote 18B da quadra 09, loteamento Porto Rico, com área total de 186,19 m², formado por um polígono regular de 04 lados com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para a Rua dos Pintassilgos medindo 6,00 m, FUNDOS limitando-se com o lote 07, medindo 6,00 m, LADO DIREITO limitando-se com o lote 19, medindo 31,03 m, e LADO ESQUERDO limitando-se com o lote 18A, medindo 31,03 m, perfazendo assim uma área total de 186,19 m².

QUADRO DO DESMEMBRAMENTO:

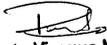
Lotes a serem criados:

Lote 18A da quadra 09, Loteamento Porto Rico Área Total: 186,19 m²

Lote 18B da quadra 09, Loteamento Porto Rico Área Total: 186,19 m²

ÁREA TOTAL DOS NOVOS LOTES: 372,38 m²

Obs.: Planta do Desmembramento em Anexo.


Paulo Vinícius Martins
Engenheiro Civil
CREA-BA 051773491-5

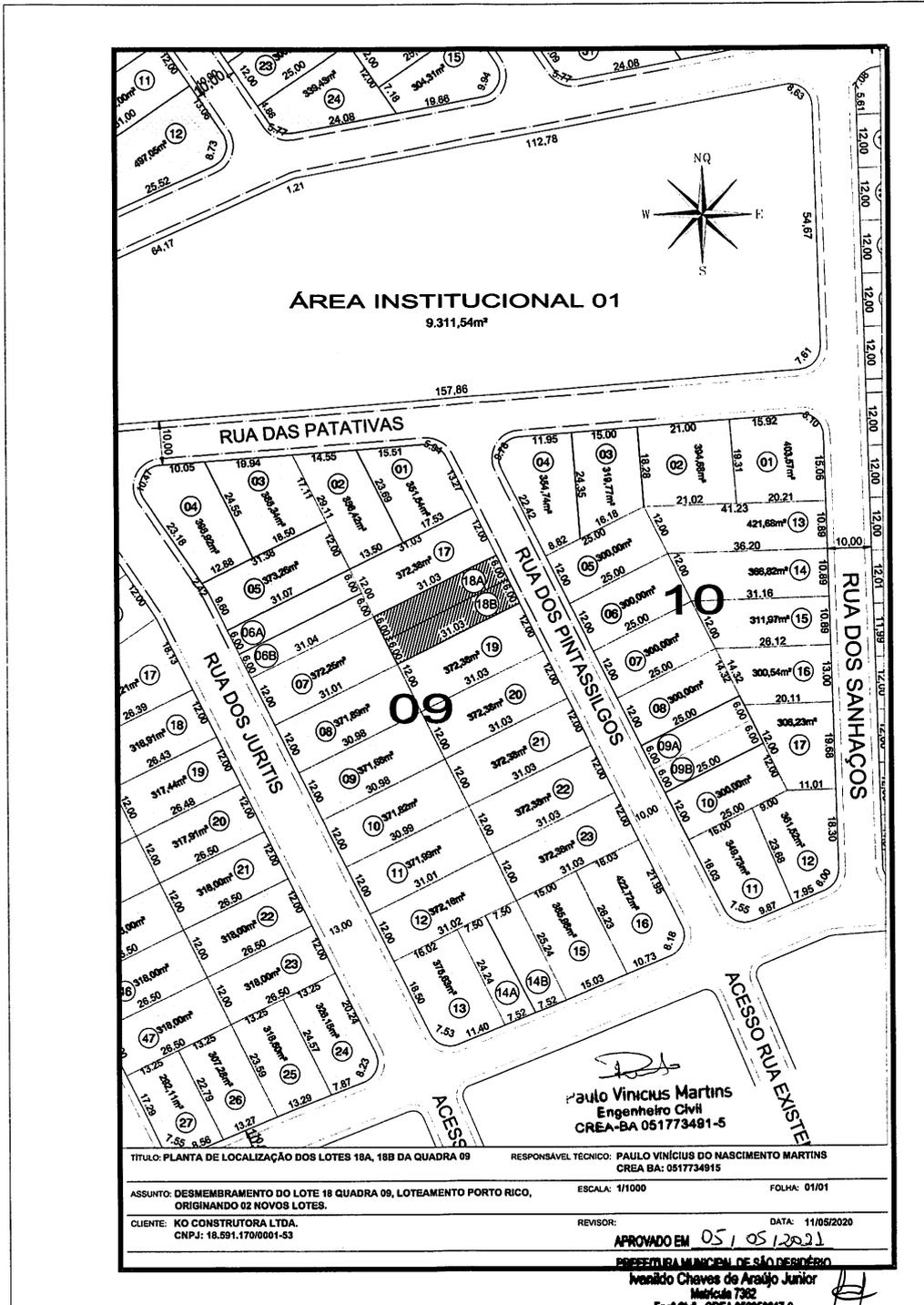
PAULO VINÍCIUS DO NASCIMENTO MARTINS
CREA BA.: 0517734915

APROVADO EM 05/05/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Ivanildo Chaves do Araújo Junior
Mestrado T302
Engº Civil - CREA 05000947-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100
SÃO DESIDÉRIO - BA

APROVADO EM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Município de São Desidério - BA
13/05/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ENFERMAGEM
MARCOS VINÍCIUS MATEUS

APROVADO EM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
MARCOS VINÍCIUS MATEUS
MATEUS
CPF: 036.080.881-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210513638

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO VINÍCIUS DO NASCIMENTO MARTINS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0517734915
Registro: 3000073175BA

Empresa contratada: PVM ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0010170200-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: KO CONSTRUTORA LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO
Complemento:
Cidade: BARREIRAS

Bairro: VILA BRASIL
UF: BA

CPF/CNPJ: 18.591.170/0001-53
Nº: 1546
CEP: 47801230

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 500,00
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em: 10/04/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOS PINTASSILGOS
Complemento: LOTE 18 / QUADRA 09
Cidade: SÃO DESIDÉRIO
Data de Início: 11/05/2020
Finalidade: Residencial
Proprietário: KO CONSTRUTORA LTDA.

Bairro: LOTEAMENTO PORTO RICO
UF: BA
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado

Nº: S/N
CEP: 47820000
CPF/CNPJ: 18.591.170/0001-53

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
111 - Execução de Obra Técnica > URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > URBANISMO > #195 - PARCELAMENTO DO SOLO-DESMEMBRAMENTO	372,38	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO. LOTE 18, QUADRA 09, LOTEAMENTO PORTO RICO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

Paulo Vinícius Martins
Engenheiro Civil
CREA-BA 051773491-5

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paulo Vinícius Martins de 03 de Maio de 2021

PAULO VINÍCIUS DO NASCIMENTO MARTINS - CPF: 062.350.135-07
KO CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 18.591.170/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 58,78 Registrada em: 03/05/2021 Valor pago: R\$ 58,78 Nosso Número: 52947524

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 46234
Impresso em: 04/05/2021 às 09:00:33 por: sp: 143 206.173.66

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453 8990

crea-ba@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3453 8999





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SÃO DESIDÉRIO - BA**

(Página Complementar)

Por falta de espaço no título, esta folha é parte integrante do registro protocolado sob nº 56.471, Registrado no Livro "2" de Geral sob nº R-1-8178, Escritura de Compra e Venda e servirá para comportar a Etiqueta e o Selo Eletrônico, do aludido registro.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
São Desidério - BA**

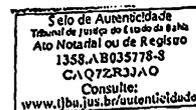
Maria Tereza Mariani Dias - Oficiala Registradora
Prenotado ao protocolo 1º sob número 56.471.

Registrado no Lv.02 às fs. 001 sob nº R.1 - 8.178 - Esc. Compra e Venda

MARIA TEREZA MARIANI DIAS
Oficiala Designada
Josanda M. S. B. dos Passos
JOSANDA M. S. B. DOS PASSOS
Oficiala Substituta

ROSANGELA N. DA MATA DIAS
Escrevente Autorizada
São Desidério-Ba, 04/07/2016.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE SÃO DESIDÉRIO-BA**
RUA HELIODORIO XAVIER, Nº 220 - CENTRO
CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO-BA
Josanda M. S. B. dos Passos
Oficiala Substituta



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO DESIDÉRIO
RUA HELIODÓRIO XAVIER, 220 - CENTRO - FONE (77) 3623-2797 - SÃO DESIDÉRIO - BA - CEP: 47820-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE BARREIRAS

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - BAIRRO RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47.808-000 - FONE: (77) 3612-4781 / 3611-8918

Mariene Rosa da Silva
Tabeliã

Maria do Desterro Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta

LIVRO Nº 252

FOLHAS Nº 073

DAJE Nº 002/018918

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que fazem, a empresa PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA em favor da empresa KO CONSTRUTORA LTDA ME, na forma abaixo declarada:

S A I B A M, quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem que aos quinze (15) dias do mês de **abril** do ano de e dezesseis (2016), nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas do 1.º Ofício, perante mim **MARIENE ROSA DA SILVA - Tabeliã de Notas e/ou Tabeliã Substituta e/ou Escreventes Autorizadas**, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE VENDEDORA**, a empresa **PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.948.470/0001-81, com sede Rua Dr. João Silva Pena, nº 54, Bairro Centro, cep 37.200-000, Lavras, Minas Gerais; neste ato representada por seus sócios **ALECIO PEREIRA ALVARENGA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade sob nº M-2.364.447 SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 420.040.476-15, casado, residente e domiciliado na Alameda dos Famoyants, nº 311, Bairro Jardim das Palmeiras, cep 37.200-000, Lavras, Minas Gerais; **PERICLES PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade sob nº M-634.730 SSPMG, inscrito no CPF sob nº 038.753.186-68, casado, residente e domiciliado na Alameda das Hortências, nº 83, Bairro Jardim das Palmeiras, cep 37.200-000, Lavras, Minas Gerais; neste ato representado por seu bastante procurador: **THON HENRIQUE DE OLIVEIRA HAUBERT**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 13486-98 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 036.315.905-39, casado, residente e domiciliado na Rua Jacques Cousteau, nº 338, Bairro Jardim Paraíso, Luis Eduardo Magalhães, Bahia, conforme procuração pública lavrada no 2º Serviço Notarial da Comarca de Lavras - Minas Gerais, nº 166-P, fls. 115, em 30 de março de 2016, e, do outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA**, a empresa **KO CONSTRUTORA LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.591.170/0001-53, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1546, loja A, bairro Vila Brasil, nesta cidade de Barreiras Bahia, neste ato representado por sua sócia a Sr. **KELMANN DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade sob nº 0880736372-SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 935.780.675-04, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, nº 305, bairro Vila Brasil, na cidade de Barreiras-Bahia. Os presentes identificados e qualificados por mim, conforme documentos de identidade exibidos que dou fé. E, perante mim, Tabeliã de Notas e/ou Tabeliã Substituta e/ou Escreventes Autorizadas, pelo (a)(s) outorgante (s) vendedor (a)(s), me foi dito: 1º que, é (são) legítimo (a)(s) e possuidor (a)(e)(s) do imóvel urbano constituído de **LOTE URBANO DE Nº 18 (dezoito), DA QUADRA DE Nº 09 (nove) do "LOTEAMENTO PORTO RICO"**, no município São Desidério, Estado da Bahia e Comarca de mesmo nome, dentro dos limites e metragens seguintes: Frente: confronta com a Rua dos Pintassilgos, numa metragem de doze metros (12,00m); Fundos: confronta com o Lote 07, numa metragem de doze metros (12,00m); Direita: confronta com o Lote 19, numa metragem de trinta e um metros e zero três centímetros (31,03m); Esquerda: confronta com o Lote 17, numa metragem de trinta e um metros e zero três centímetros (31,03m), perfazendo uma área total de trezentos e setenta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados (372,38m²), devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis e

1º OFÍCIO DE NOTAS
Maysia dos Santos Pereira Maito
Escrevente Autorizado
Barreiras, Bahia

Cartório de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e das Causas
Jurídicas de São Desidério-BA
Josamanda da S. dos Passos
Oficiária Substituta



Hipotecas de Ofício da cidade de São Desidério - Bahia, sob Matrícula nº 8.178 datada em 11 de março de 2016, conforme certidão do imóvel datada em 05 de abril de 2016.
2º) que se achando o(s) imóvel(éis) acima descrito(s) e caracterizado(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, pensão, hipotecas de qualquer natureza, bem como quite de impostos e taxas, pela presente o(s) vende(m) ao (a)(s) outorgado (a)(s) comprador (a)(es), pelo(s) preço(s) certo(s) e ajustado(s) de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, já recebidos em moeda corrente do país, contada(s) e achada(s) certa(s) pelo que dá(ão) ao (a)(s) comprador (a)(es), a mais geral, rasa e irrevocável quitação da quantia recebida para nada mais exigirem em qualquer tempo sobre ele ou a venda que ora é feita. 3º) que por força desta escritura e da **CLÁUSULA CONSTITUTI**, transmite(m) ao (a)(s) comprador (a)(es), todo domínio, posse, direito e ação que exercia(m) sobre o(s) referido(s) imóvel(éis), comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores a tornarem esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito na forma da Lei. E, assim, pelo (a/s) outorgado (a/s) comprador (a/es) me foi dito que aceita (m) a presente escritura como está redigida em todos os seus termos, cláusulas e suas condições. Em seguida foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Municipal nº 000087/2016, inscrição imobiliária nº 01.07.009.0024.0001, certificando a inexistência de débitos para com a Prefeitura Municipal de São Desidério - Bahia, datada de 07 de abril de 2016, Guia de ITIV - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - no valor de **R\$ 30.060,38 (trinta mil e sessenta reais e trinta e oito centavos)**, recolhido R\$ 601,21 em 18 de março de 2016 - (as) rubrica do chefe de Seção. Certidão do Imóvel, Certidões da Receita Federal, Receita Estadual, Negativa de Débito Trabalhista e Varas Cíveis. Taxa cartorária totalizando R\$ R\$ 444,68, recolhido através do DAJE nº 002/018918. Emitida a DOI - Declaração de Operações Imobiliárias. E, de como assim disseram e dou fé, lavrei a presente, que depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam e fica dispensada a presença das testemunhas de acordo com §5º, Artigo nº 134 da Lei Federal nº 6.952/81. Eu, **MARIENE ROSA DA SILVA - Tabeliã de Notas, MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA - Tabeliã Substituta ou MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO, Escreventes Autorizadas**, conferei e assino com o sinal público que uso. Em testº. Maysia dos Santos Pereira Maíto da verdade.

1º OFÍCIO DE NOTAS

Maysia dos Santos Pereira Maíto
Escrevente Autorizado

Barreiras

Bahia

Thon Henrique de Oliveira Haubert
PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
P.P. THON HENRIQUE DE OLIVEIRA HAUBERT

Kelmann de Oliveira dos Santos
KÓ CONSTRUTORA LTDA ME
Pela empresa KELMANN DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Cartório de Registro de Imóveis,
Tribunal de Justiça e dos Protestos
Jurídicos de São Desidério - BA
Jusuananda M. da S. B. dos Passos
Tabeliã Substituta

Selo de Autenticidade
Instituto de Tabela de Títulos e Protestos
Alto Notarial ou do Registro
1294.A0857212-2
U57C541M1V9
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021

Aos 06 dias do mês de MAIO de 2021, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro -São Desidério - Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44, estabelecida à Rua Governador Valadares, nº 104, Chácaras Reunidas São Vicente, na cidade de São José da Lapa/ MG, neste ato representada por Alessandra Ximenes de Mello Rezende, (Sócia), portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-8.369.215, inscrita no CPF sob nº 872.589.866-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto contratação, através de Pregão Eletrônico, Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos para assegurar e garantir ações de controle e combate à Covid-19, no município de São Desidério Bahia, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	Nº REGISTRO ANVISA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COVID-19 Ag Rapid Test um imunoenensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção de antígenos do SARS-COV-2 (Coronavírus), em amostras de swab da nasofaringe para o auxílio do diagnóstico de pacientes com suspeita da COVID-19. Itens Inclusos Dispositivos de Teste: Dispositivo de teste, Tampa filtro, Swab estéril, Solução de	WONDFO	UND	15.000	80638720170	R\$ 11,99	R\$ 179.850,00

Rua Antônio Lopes de Menezes, nº 50, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77) 3623-2216

ALESSANDRA
XIMENES DE MELLO
REZENDE:8725898660
34

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA XIMENES DE
MELLO REZENDE:87258986634
Dados: 2021.05.06 15:59:57
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

extração, Instrução de uso, Controle positivo (opcional), Controle negativo (opcional)						
TOTAL						R\$ 179.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Rua Antônio Lopes de Menezes, nº 50, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77) 3623-2216

ALESSANDRA

XIMENES DE MELLO

REZENDE:872589866

34

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA XIMENES DE
MELLO REZENDE:87258986634
Dados: 2021.05.06 15:59:43
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO
REZENDE:87258986634
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA XIMENES DE
MELLO REZENDE:87258986634
Dados: 2021.05.06 15:59:26
+03'00'

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ nº 02.248.312/0001-44

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

Rua Antônio Lopes de Menezes, nº 50, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77) 3623-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021

Aos 06 dias do mês de MAIO de 2021, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro -São Desidério - Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, Inscrito no CNPJ nº 66.000.787/0001-08, estabelecida à Rua Aldo Germano Klein, nº 100 - Qd 01- lote 1 - CEAT -, na cidade de São Carlos/SP, neste ato representada por Carlos Eduardo Lemos de Souza Costa, (Procurador), portador da Carteira de Identidade RG nº 21.749.680-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 102.804.107-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto contratação, através de Pregão Eletrônico, Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos para assegurar e garantir ações de controle e combate à Covid-19, no município de São Desidério Bahia, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus COVID-19 IGG e IGM. Apresentação teste, método: Imunocromatografia	Marca: Wama Fabricante: Wama Diagnóstica Registro ANVISA: 10310030208 Modelo: Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM Procedência: Brasil	UND	10.000	R\$ 7,07	R\$ 70.700,00
TOTAL						R\$ 70.700,00

Rua Antônio Lopes de Menezes, nº 50, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77) 3623-2216

Digitizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

Rua Antônio Lopes de Menezes, nº 50, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77) 3623-2216


Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

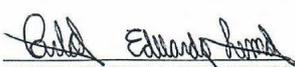
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

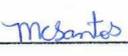
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ nº 66.000.787/0001-08

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

Rua Antônio Lopes de Menezes, nº 50, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77) 3623-2216

Digitalizado com CamScanner